PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 96 /2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$6.580,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, referente a inclusão de **natureza de despesa – 33903000** (material de consumo) no valor de R$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas aprovado pela Lei nº 7.701 de 07 de janeiro de 2009 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUI NATUREZA DE DESPESA				
2.09.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
PLANVIGI/VIGISUS	10.305.0024.2244	**33903000**	063101	6.580,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
2.09.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
PLANVIGI/VIGISUS	10.305.0024.2244	33903900	063101	6.580,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de julho de 2009

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$6.580,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa requer apreciação dos Srs. Vereadores para o inclusão na Lei Orçamentária vigente, de natureza de despesa, para aquisição de materiais de consumo 33903000 no valor de R$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais), na funcional programática 10.305.0024.2244 – PLANVIGI/VIGISUS.

Inicialmente informamos que a elaboração da presente proposição foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício CONFMS 023/2009, que necessita desta providência para inclusão de natureza de despesa no orçamento fiscal do Município no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

Esclarecemos que esta medida foi requerida pela Superintendente de Vigilância em Saúde, responsável pela execução do referido programa, para atender expediente do laboratório do Centro de Controle de Zoonoses, conforme documentos em anexo.

Por fim, percebe-se que a questão é pertinente e que busca adequar a utilização dos recursos públicos municipais.

Conforme acima exposto, solicitamos ao Sr. Presidente desta Douta Casa e a seus pares, a aprovação da presente

proposição, pois trata-se de alteração do plano de trabalho inicial aprovado para esse exercício.

Certos do apoio inestimável, desde já agradeço, renovando protestos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de julho de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal